



## INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 05 de julho de 2018.

Estabelece o procedimento para solicitação e análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS madeireiro.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como o inciso XIII do art. 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

**CONSIDERANDO** o que disciplina a Lei Complementar nº 38/95 que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental PRA, disciplina o Cadastro Ambiental Rural CAR, a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das Atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Lei Complementar nº 233/2005 que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.152, de 12 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 233/2005 no que diz respeito aos procedimentos de elaboração, análise e acompanhamento dos Planos de Manejo Florestal Sustentável Madeireiro no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a revisão de todos os roteiros e conversão em Termos de Referência Padrão disponibilizados no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, onde estão dispostas as exigências para elaboração do projeto de PMFS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o procedimento de solicitação e análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável e seus respectivos Planos Operacionais Anuais, conforme retratado no processo nº 99271/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer o procedimento de solicitação e análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS e seus respectivos Planos Operacionais Anuais-POA.

**Art. 2º** A solicitação de PMFS e POA deverá ser realizada cumprindo todas as exigências contidas nos Termos de Referência Padrão disponibilizados no site da SEMA.

**§ 1º** Gerado o processo este será encaminhado para verificação do atendimento as exigências do TR.



**§ 2º** Sendo constatada a ausência de cumprimento do TR será oportunizado ao interessado corrigir a situação no prazo de 10 (dez) dias.

**§ 3º** Não sendo realizada a adequação, o processo será indeferido de plano e comunicado ao interessado.

**§ 4º** Atestado o cumprimento do TR o processo será encaminhado para o setor de arrecadação para emissão da taxa e certificação de pagamento.

**Art. 3º** A SEMA poderá solicitar, fundamentadamente, informações complementares, laudos técnicos e detalhamentos que julgar necessários à correta análise do projeto.

**Art. 4º** O PMFS deverá conter a apresentação do diagnóstico florestal detalhado atendendo aos critérios elencados no artigo 8º do Decreto nº 2.152, de 12 de fevereiro de 2014.

**Art. 5º** Para as áreas que sofreram exploração seletiva ou com ocorrência de fogo deverão ser apresentadas informações complementares no POA conforme Termo de Referência Padrão.

**§1º** Para efeito do cálculo de reposição e do pousio da floresta, deverá ser considerado o volume total de corte solicitado no POA, o número total de indivíduos de corte do POA, o número de tocos existentes na área explorada seletivamente, a quantificação da área explorada seletivamente e o Incremento Médio Anual (IMA) de 0,86 m<sup>3</sup>/ha/ano definido da Resolução CONAMA nº 406/2009.

**§2º** As áreas que sofreram duas ou mais intervenções sobrepostas de exploração seletiva ilegal deverão ser excluídas da UPA, sendo adotado ciclo mínimo de 25 anos a partir da última intervenção.

**§3º** As áreas em que se verificar a sobreposição de exploração seletiva ilegal e incêndio florestal, ou sobreposição de dois ou mais incêndios florestais, deverão ser excluídas da UPA, sendo adotado pousio mínimo de 25 anos a partir da última intervenção, salvo se for realizado estudo técnico que comprove a viabilidade de realização de manejo florestal sustentável.

**Art. 6º** Quando identificado, na análise técnica do meio digital do imóvel rural, sobreposição acima de 10 metros entre o polígono da área de Unidade de Produção Anual (UPA) com área de outra propriedade, o processo será sobrestado até a solução do conflito, devendo ser o requerente notificado para apresentar os documentos ou retificação necessários para saná-las.

**Parágrafo único.** Em caso de sobreposição de vetorização dos polígonos de UPA de propriedades distintas, poderão os interessados, em comum acordo, sobrestar somente a parte afetada do polígono da UPA a qual incide a sobreposição, cabendo a estes comunicar o órgão ambiental através de mapas digitais, excluindo a área da sobreposição e, acostando termo de reconhecimento de limites e memorial descritivo da UPA, este acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**Art. 7º** Apresentados os documentos para solucionar a sobreposição, será utilizado critério de desempate, considerando, em ordem de relevância:

I - decisão judicial, liminar ou de mérito;



**II** - matrícula do imóvel rural, com averbação do memorial descritivo georreferenciado e devidamente certificado pelo INCRA;

**III** - matrícula do imóvel rural e memorial descritivo georreferenciado, devidamente certificado pelo INCRA;

**IV**- mídia digital do georreferenciamento, acompanhado do comprovante de protocolo junto ao INCRA;

**V** - matrícula do imóvel;

**VI** - declaração pública consensual de divisa, acompanhada de memorial descritivo e ART.

**Parágrafo único.** O processo de PMFS que tiver a documentação pertinente terá sua análise contínua, enquanto o outro processo deverá retificar o projeto com as devidas adequações.

**Art. 8º** A análise do processo de licenciamento ambiental de PMFS será realizada considerando os seguintes aspectos:

**I.** Conferência dos documentos apresentados e sua relação com as informações contidas no processo;

**II.** Análise das peças técnicas verificando sua compatibilidade com o ato requerido, a atividade a ser exercida e os padrões previstos na norma vigente;

**III.** Avaliação da manifestação dos órgãos intervenientes, se existentes;

**IV.** Realização de vistoria, caso seja necessário.

**§ 1º** Não compete a SEMA atestar veracidade ou legitimidade dos documentos apresentados, competindo ao analista averiguar apenas a relação de pertinência dos documentos trazidos aos autos pelo interessado com a atividade que se pretende permitir.

**§ 2º** O analista da SEMA poderá solicitar a vistoria prévia para esclarecimento de informações e dados apresentados, mediante justificativa e fundamentação técnica, sendo que a mesma será realizada conforme os verificadores do Anexo I.

**Art. 9º** Constatando que o PMFS se encontra deferido, a SEMA emitirá o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada ou Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada.

**§ 1º** A Licença Florestal será emitida após aprovação do PMFS e averbação Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada ou assinatura do Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada, permitindo que seja solicitada a AUTEX.

**§ 2º** Após o deferimento do POA, será emitida a Autorização de Exploração – AUTEX e o Comprovante de Liberação de Créditos Florestais

**Art. 10.** O POA deverá ser apresentado de acordo com o Termo de Referência Padrão, podendo o responsável técnico apresentar demais informações que entender necessárias.

**Art. 11.** Os Planos Operacionais Anuais – POA serão submetidos a vistorias técnicas, visando acompanhar e controlar as operações e atividades desenvolvidas na Área de Manejo Florestal-AMF.



**§ 1º** As vistorias serão realizadas considerando os verificadores do Manual de Vistoria, conforme Anexo II.

**§ 2º** A vistoria técnica será realizada por dois ou mais técnicos da SEMA-MT, com formação em Engenharia Florestal.

**§ 3º** Após a vistoria, os técnicos da SEMA-MT emitirão relatório técnico conclusivo acerca das informações coletadas na AMF.

**§ 4º** Possíveis irregularidades cometidas após a vistoria e/ou fora dos pontos sorteados e vistoriados pelos analistas da SEMA, são de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável técnico do projeto.

**§ 5º** É condição obrigatória para realização de vistorias que o detentor do manejo disponibilize para a equipe de vistoria, o mapa exploratório impresso em escala adequada.

**§ 6º** Durante a vistoria será obrigatória a presença do responsável técnico ou outro profissional por ele indicado.

**§ 7º** O embaraço que dificulte a execução das atividades de monitoramento dos PMFS, bem como a recusa injustificada acerca do acompanhamento nas vistorias ou fornecimento das informações necessárias; acarretará em suspensão do PMFS/POA, até que se realize a vistoria e emissão de parecer da mesma.

**Art. 12.** O requerimento de prorrogação da AUTEX deverá ser protocolado até o último dia de sua vigência.

**Art. 13.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e a Instrução Normativa nº 05 de 02 de julho de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT



**ANEXO I**

Manual de Vistoria Prévia em Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS	
NOME DO IMÓVEL RURAL:	
COORDENADAS GEOGRAFICAS DA UPA VISTORIADA:	
Nº PROCESSO:	ANO POA:
AREA DA UPA VISTORIADA:	DATA:
EQUIPE DE VISTORIA:	
EXISTE ACESSO À ÁREA DO PMFS? ( ) SIM      ( ) NÃO	
Obs.: se não houver acesso, não será realizada a vistoria.	

<b>DADOS DA VISTORIA</b>
Verificadores de vistoria prévia:
<p>01-As características espaciais mais marcantes da AMF colocadas no mapa do imóvel rural correspondem com a realidade? ( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Selecionar 3 pontos marcantes, registrar com GPS e verificar a correspondência nos mapas da AMF. Limite – Todos os pontos selecionados têm que corresponder com a realidade, descontadas aproximações do GPS e pequenos erros de plotagem justificáveis. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a serem cumpridas em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>02-A localização das UPAs no mapa do imóvel rural corresponde com as especificações do PMFS ou POA? ( ) Sim, confere com o mapa apresentado; ( ) Não confere com o mapa apresentado      OBS:</p> <p>Método – Comparar as informações relacionadas com a localização da UPA no PMFS, POA e no mapa do imóvel rural. Limite – As localizações das UPAS devem corresponder em todos os documentos analisados, descontadas aproximações e erro permissível de plotagem. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>03-As placas de identificação do PMFS estão localizadas nos acessos da AMF? ( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método - Verificar se a placa que identifica o projeto está fixada num lugar visível no PMFS. Limite – No mínimo uma placa de identificação deve estar presente. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>04-As distâncias entre as picadas correspondem ao apresentado no PMFS/POA e a orientação não se afasta da direção pré - estabelecida (mantêm o mesmo azimute)? ( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Sortear DUAS picadas e verificar a distância entre elas.</p>



Limite – Tolerância para distâncias que diferem no máximo 7 metros especificado, independente da distância entre as trilhas. Cada segmento verificado apresenta no máximo 10 graus de erro. Ocorrendo uma variação de mais de 10 graus, no ponto seguinte não poderá haver mais erros, exceto em direção oposta à anteriormente verificada. Havendo erro cumulativo, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

05-Existem marcações de comprimento ao longo da picada de orientação conforme estabelecido no PMFS?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método – Sortear DUAS trilhas aleatórias. Percorrê-las por 100m e checar a marcação.

Limite – A marcação informada no processo confere com o campo. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

06-As informações dos mapas do microzoneamento correspondem com a realidade de campo?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

( ) Grotas ( ) Várzeas ( ) Todas as árvores inventariadas ( ) Rios, igarapés e córregos  
( ) Nascentes cipoálicas ( ) Áreas de estocagem (esplanadas) ( ) Pátios ( ) Área de preservação permanente  
( ) Estradas topográficas ( ) Variações de monitoramento ( ) Parcelas

Método – No caminhamento percorrido, checar se no mapa constam pelo menos CINCO informações chave citadas no mapa.

Limite – Caso existam 5 informações, no máximo uma não corresponde com a realidade. Há tolerância para os casos em que houver, por exemplo variação topográfica não acentuada e/ou áreas cipoálicas não significativas. Caso contrário, notifica-se com Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

07-Identificação, plaqueteamento, circunferência, altura e destinação das espécies inventariadas do manejo (corte, remanescente, porta semente, proibida de corte) correspondem com o apresentado no projeto?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Amostragem:

Faixa	Nº. Arvore	Espécies	CAP	Altura	Destinação	Observação

Método – Percorrer as picadas sorteadas, coletando os dados de pelo menos 35 árvores inventariadas e comparar com o apresentado no projeto.

Limite – 20% para identificação botânica, 10% para classificação (conferência de plaqueteamento), 15% para mensuração de circunferência e 15% para mensuração da altura. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias e reprovação da vistoria até a readequação do trabalho de campo. Caso reprovado o trabalho de campo, o projeto deverá ser submetido à nova vistoria.

08-Existem árvores marcadas para corte com diâmetro inferior ao Diâmetro Mínimo de Corte – DMC (segundo PMFS e POA)?



<p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – No caminhamento percorrido, verificar os diâmetros das árvores inventariadas pré-selecionadas para cortar.</p> <p>Limite – Todas as árvores a explorar devem estar marcadas corretamente. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>09-As árvores das espécies comerciais remanescentes estão inventariadas a partir do Diâmetro Mínimo de Medição – DMM (remanescente) estabelecido no PMFS/POA, sendo que o DMM deve ser pelo menos 15cm inferior ao diâmetro mínimo de corte?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Verificar os diâmetros de 10 árvores escolhidas ao acaso. Não deverão ser consideradas as que tenham diâmetro estimado (ex: sapopemas).</p> <p>Limite – Todas as árvores remanescentes devem estar inventariadas. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias</p>
<p>10 – Existe toco resultado de exploração seletiva que não foi informado no POA e Mapa logístico?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Avaliar a presença de tocos não informados no Mapa Logístico durante todo o percurso normal da vistoria.</p> <p>Limite – Nenhuma ocorrência. Caso ocorra, reprovação da vistoria e readequação do trabalho de campo.</p>
<p>11-Registro do estado físico e da classe de qualidade do fuste corresponde ao especificado no PMFS/POA?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Sortear um grupo de 10 árvores inventariadas e verificar principalmente a classificação do fuste.</p> <p>Limite – 80%. No máximo 2 árvores apresentam erros de registro entre o observado em campo e o informado no projeto. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias e reprovação da vistoria até a readequação do trabalho de campo. Caso reprovado o trabalho de campo, o projeto deverá ser submetido à nova vistoria.</p>
<p>12-As plaquetas das árvores inventariadas são feitas de material durável?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – No caminhamento percorrido verificar um grupo de 10 árvores inventariadas e verificar o material das plaquetas.</p> <p>Limite – Todas as plaquetas correspondem às necessidades definidas. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias</p>
<p>13-É possível localizar as árvores inventariadas por meio de sua colocação no mapa do POA?</p> <p>( ) De acordo com o projeto - fácil localização; ( ) Não está de acordo com o projeto - difícil localização ( ) Não localizado        OBS:</p> <p>Método –Sortear um grupo de 10 árvores no mapa e verificar a localização das árvores.</p>



Limite – 80%. No máximo 2 árvores não podem ser localizadas. Caso não seja possível a localização de mais de três árvores, sem justificativa, considera-se falha grave. Notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias e reprovação da vistoria até a readequação do trabalho de campo. Caso reprovado o trabalho de campo, o projeto deverá ser submetido à nova vistoria.

14-Assinatura do responsável técnico ou representante do empreendedor que acompanhou a vistoria.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Data:

## ANEXO II

Manual de Vistoria de Acompanhamento de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS

NOME DO IMÓVEL RURAL:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA UPA VISTORIADA:	
Nº PROCESSO:	ANO POA:
ÁREA DA UPA VISTORIADA:	DATA:
EQUIPE DE VISTORIA:	
Existe acesso à área do PMFS( ) ( ) SIM ( ) NÃO	
Obs.: Se não houver acesso, não será realizada a vistoria e o PMFS será suspenso.	
<b>DADOS DA VISTORIA</b>	
Verificadores:	
01- As características físicas e delimitações mais marcantes da AMF colocadas no mapa do imóvel rural correspondem com a realidade? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:	
Método – no mínimo 5 pontos marcantes da AMF [ex: (a) cruzamento de estrada de acesso com o limite da AMF, (b) acampamento, (c) pontes, (d) obrigatório um dos limites das UPAs, etc.], registrar no campo com GPS e verificar a correspondência nos mapas da AMF. Limite – Todos os pontos selecionados devem corresponder com a realidade, descontadas as aproximações do GPS e pequenos erros de plotagem justificáveis. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.	
02- A localização das UPAs <i>in loco</i> corresponde com as especificações do mapa do imóvel rural, do PMFS ou POA? ( ) Sim, confere com o mapa apresentado; ( ) Não confere com o mapa apresentado   OBS:	



Método – Comparar as informações relacionadas com a localização da UPA no PMFS, POA e no mapa do imóvel rural.

Limite – A localização das UPAS devem corresponder em todos os documentos analisados, descontadas aproximações e erro permissível de plotagem. Caso contrário, aplica-se a suspensão do PMFS e demais penalidades cabíveis.

03- As placas de identificação do PMFS/POA estão localizadas nos acessos da AMF?  
( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método - Verificar se a placa que identifica o projeto está fixada num lugar visível no PMFS/POA.

Limite – No mínimo uma placa de identificação deve estar presente. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

04- Existem placas proibindo a caça e a pesca predatória, de identificação do PMFS localizadas nos acessos ao imóvel rural e em áreas críticas no interior da mesma?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método - Selecionar pontos críticos durante o percurso da vistoria. Sugere-se áreas próximas de igarapés ou de vegetação conhecidamente atrativa à fauna, além dos acessos ao imóvel rural.

Limite – O acesso ao imóvel rural/PMFS/POA deve ter placa com aviso. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

05- O sentido, a quantidade e a dimensão das estradas primárias verificadas estão conforme projeto?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método - As estradas primárias devem possuir largura do leito trafegável inferior a 6 metros ou seguirem as especificações técnicas estabelecidas e aprovadas no PMFS/POA. Escolher cinco pontos aleatórios nas estradas principais do mapa e verificar no campo.

Limite – Dos cinco pontos medidos somente será tolerado um ponto fora da largura exigida, caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

06- O sentido, a quantidade e a dimensão das estradas secundárias verificadas estão conforme projeto?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método - As estradas secundárias devem ser construídas, sempre que possível, com traçado retilíneo, orientadas no sentido leste - oeste e dispostas paralelamente, exceto quando o PMFS aprovado indicar outro traçado de acordo com a topografia do terreno. As estradas devem ser construídas com largura do leito trafegável inferior a 4 metros ou seguirem as especificações técnicas estabelecidas e aprovadas no PMFS/POA. Comparar os dados do mapa da imóvel rural e verificar no campo, escolhendo cinco pontos aleatórios nas estradas.

Limite – Dos cinco pontos medidos somente será tolerado um ponto fora da largura exigida, caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

07- As estradas principais e secundárias dentro da AMF permitem um tráfego regular?  
( ) BOM ( ) REGULAR ( ) RUIM | OBS:



<p>Método – Selecionar aleatoriamente três trechos de estradas primárias e secundárias no mapa do imóvel rural e percorrer cada trecho verificando as condições de trafegabilidade.</p> <p>Limite – Caso haja dificuldade no tráfego, notifica-se com Ação Corretiva Urgente a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>08- As condições de construção e conservação de bueiros, pontes, valetas das estradas? ( ) BOAS ( ) REGULARES ( ) RUINS   OBS:</p> <p>Método – Checar visualmente em todo o percurso da vistoria se a locação dos bueiros, pontes e valetas são mantidas em bom estado de conservação, sem comprometimento da segurança, dimensionados corretamente, evitando bloqueio de cursos de água, verificando se medidas mitigadoras para conservação das estradas (ex.: valetas, "bigodes", caixas de contenção, taludes de corte e taludes de aterro) estão sendo realizadas.</p> <p>Limite – Nenhuma ocorrência grave. Caso contrário, notifica-se com Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>09- A construção, localização, largura e a manutenção dos aceiros estão conforme projeto aprovado? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – Verificar se foram construídos aceiros ou estradas que desempenhem a função de aceiro ao longo das bordas da AMF onde há risco de incêndios florestais e se estes são mantidos limpos principalmente durante o período seco, caso previsto. Selecionar no mapa do imóvel rural dois pontos críticos e verificar a construção e a manutenção dos aceiros no campo.</p> <p>Limite – Todas as informações e procedimentos devem estar corretos. Caso contrário, notifica-se com Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>10- A infraestrutura permanente (estradas primárias, secundárias e pátios) é identificada no campo e esta atualizada nos mapas da UPA? ( ) Sim, confere com o mapa apresentado; ( ) Não confere com o mapa apresentado.   OBS:</p> <p>Método – Analisar os mapas e verificar, posteriormente, durante a vistoria.</p> <p>Limite – Toda infraestrutura deve estar identificada no mapa. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>11- Foi constatada alguma movimentação ilegal de madeira? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – O transporte de toras a partir da saída do imóvel rural onde se localiza o PMFS deve ser acompanhado do respectivo Documento de Transporte.</p> <p>Limite – Nenhuma ocorrência. Caso constatada, trata-se de não conformidade grave que implica na suspensão do PMFS.</p>
<p>12- Foi constatada exploração em áreas não autorizadas? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – Cruzar as informações: numeração das toras com as das placas e comparar com a localização nos mapas com registro através de GPS. Verificar a vetorização da área autorizada.</p> <p>Limite – Nenhuma ocorrência. Caso constatada trata-se de não conformidade que implica na Suspensão do PMFS.</p>



<p>13- As informações dos mapas do microzoneamento da UPA correspondem com a realidade de campo? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – Selecionar uma UT no mapa da UPA que mostre as características a serem levantadas pelo microzoneamento. Verificar, no campo, aleatoriamente, informações chaves citadas no mapa (igarapés, áreas cipoálicas, etc).</p> <p>Limite – No mínimo 80% de conformidade. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva que deve ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>14- É possível localizar na UPA as árvores inventariadas por meio de sua colocação no mapa do POA?</p> <p>( ) De acordo com o projeto - fácil localização; ( ) Não está de acordo com o projeto - difícil localização ( ) Não localizado   OBS:</p> <p>Método – Sortear um grupo de DEZ árvores preferencialmente não exploradas do mapa do inventário do POA. Verificar a localização das árvores.</p> <p>Limite – No mínimo 70% de conformidade. Há tolerância para os casos em que algum dado do inventário esteja anotado incorretamente, mas que não impeça a localização da árvore inventariada com coincidência dos demais dados coletados. Neste caso, notifica-se como Ação Corretiva que deve ser cumprida em 30 dias. Porém, caso não seja possível a localização de mais de três árvores, sem justificativa, e que atendam aos quesitos da tolerância citado anteriormente, considera-se falha grave e não conformidade que implica na Suspensão do PMFS.</p>
<p>15-As informações dos mapas do microzoneamento correspondem com a realidade de campo?</p> <p>( ) SIM ( ) NÃO   OBS: ( )Grotas ( )Várzeas ( ) Todas as árvores inventariadas ( ) Rios, igarapés e córregos ( ) Nascentes ( ) Áreas cipoálicas ( ) Pátios de estocagem (esplanadas) ( ) Área de preservação permanente ( ) Parcelas de monitoramento ( ) Estradas ( ) Variações topográficas</p> <p>Método – No caminhamento percorrido, checar se no mapa constam pelo menos CINCO informações chave citadas no mapa.</p> <p>Limite – Caso existam 5 informações, no máximo uma não corresponde com a realidade. Há tolerância para os casos em que houver, por exemplo variação topográfica não acentuada e/ou áreas cipoálicas não significativas. Caso contrário, notifica-se com Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>16- O corte de cipó em todas as árvores inventariadas ou nas selecionadas para corte e nas árvores vizinhas, quando há entrelaçamento, está em conformidade com o PMFS aprovado? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – Sortear DEZ árvores inventariadas e suas vizinhas e verificar indícios de danos causados por cipós não cortados previamente. Observar no trajeto outras ocorrências de danos causados por cipós não cortados.</p>



Limite – Nenhuma árvore comercial inventariada aproveitável ou selecionada para o corte e sua vizinha são encontradas com cipós que comprometam a segurança da derrubada (em todos os casos, há tolerância para cipós menores que 7 cm CAP). Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva que deve ser cumpridas até o próximo ciclo.

17-Identificação, plaqueteamento, circunferência, altura e destinação das espécies inventariadas do manejo (corte, remanescente, porta semente, proibida de corte) correspondem com o apresentado no projeto?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Amostragem:

Faixa	Nº. Arvore	Espécies	CAP	Altura	Destinação	Observação
-------	------------	----------	-----	--------	------------	------------

Método – Percorrer as picadas sorteadas, coletando os dados de pelo menos 10 árvores inventariadas e comparar com o apresentado no projeto.

Limite – 20% para identificação botânica, 10% para classificação (conferência de plaqueteamento), 15% para mensuração de circunferência e 15% para mensuração da altura. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias e reprovação da vistoria até a readequação do trabalho de campo. Caso reprovado o trabalho de campo, o projeto deverá ser submetido à nova vistoria.

18 -Existem árvores marcadas para corte com diâmetro inferior ao Diâmetro Mínimo de Corte – DMC (segundo PMFS e POA)?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método – No caminhamento percorrido, verificar os diâmetros das árvores inventariadas pré-selecionadas para cortar.

Limite – Todas as árvores a explorar devem estar marcadas corretamente. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

19 – Existe toco resultado de exploração seletiva que não foi informado no POA e Mapa logístico?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método – Avaliar a presença de tocos não informados no Mapa Logístico durante todo o percurso normal da vistoria.

Limite – Nenhuma ocorrência. Suspensão do PMFS e readequação do trabalho de campo.

20 -Registro do estado físico e da classe de qualidade do fuste corresponde ao especificado no PMFS/POA?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método – Sortear um grupo de 10 árvores inventariadas e verificar principalmente a classificação do fuste.

Limite – 80%. No máximo 2 árvores apresentam erros de registro entre o observado em campo e o informado no projeto. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em



<p>um prazo máximo de 30 dias e reprovação da vistoria até a readequação do trabalho de campo. Caso reprovado o trabalho de campo, o projeto deverá ser submetido à nova vistoria.</p>
<p>21-As plaquetas das árvores inventariadas são feitas de material durável?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO         OBS:</p> <p>Método – No caminhamento percorrido verificar um grupo de 10 árvores inventariadas e verificar o material das plaquetas. Limite – Todas as plaquetas correspondem às necessidades definidas. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias</p>
<p>22- O mapa de exploração possui as informações do microzoneamento, as árvores pré-selecionadas a serem exploradas, os pátios de estocagem definidos e as árvores remanescentes (espécies raras, espécies proibidas, indivíduos com diâmetro inferior e demais árvores não selecionadas para corte)?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO         OBS:</p> <p>Método: Selecionar no mapa da UPA, TRÊS locais a serem exploradas e checar se a legenda mostra todos os aspectos listados pelo verificador. Limite: 100% de conformidade.Todos os aspectos colocados. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>23- A derrubada é efetuada observando o mapa de exploração?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO         OBS:</p> <p>Método – Acompanhar a equipe de derrubada durante uma operação de corte e verificar se é feito com base no mapa de exploração. Limite – A equipe deve utilizar o mapa. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva que deve ser cumprida no prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>24- As árvores pré-selecionadas para corte são testadas e quando há presença de oco e podridão são rejeitadas?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO         OBS:</p> <p>Método – Acompanhar uma equipe durante o corte de uma árvore, se coincidir com a operação de derrubada. Caso contrário, selecionar três árvores rejeitadas e verificar a existência da marca dos testes de oco. Limite – Todas as árvores rejeitadas devem possuir a marca do teste e a equipe acompanhada deve verificar as árvores pré selecionadas. Tolerância para ocos facilmente identificadas por batidas no tronco. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva Urgente a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>25- Durante a operação de derruba, a equipe toma as medidas necessárias para sua segurança, tais como: caminho de fuga, sinalização, espera em local seguro, entre outros?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO         OBS:</p> <p>Método: Acompanhar uma equipe durante a derrubada de pelo menos DUAS árvores. Limite: Nenhuma ocorrência verificada. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>26- Existem árvores ocas, derrubadas e abandonadas em campo, sem justificativa?</p>



<p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método: Selecionar duas trilhas de arraste já concluídas, percorrendo cerca de 200m. Buscar árvores abandonadas e, caso constatado, identificar os motivos.</p> <p>Limite: No máximo uma tora com oco observada (número absoluto). Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>27- Os tocos recebem a placa de identificação na parte superior das árvores identificadas no inventário?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Sortear um grupo de DEZ árvores cortadas e verificar a presença da placa.</p> <p>Limite – No máximo uma não apresenta placa ou a numeração esta errada ou não identificável. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>28- As árvores são cortadas o mais próximo do solo, gerando tocos que não excedam 60 cm de altura, salvo em casos de espécies com sapopemas?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Selecionar um grupo de DEZ árvores cortadas e verificar a altura do toco.</p> <p>Limite – Nenhum dos tocos verificados excede a altura de 60 cm (do topo até o solo). Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva que deve ser cumprida até o próximo ciclo exploratório.</p>
<p>29- Existem sinais de invasão e exploração em APP, tais como revolvimento do solo pela movimentação de tratores ou arraste de toras?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Caminhar 200 m seguindo cursos d'água, nascentes e encostas e verificar se há arvores exploradas invadindo seus limites.</p> <p>Limite – Nenhuma ocorrência verificada. Caso contrário, suspensão do PMFS e multa.</p>
<p>30- As árvores cortadas atingiram APP?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Acompanhar uma equipe em operação próxima à APP ou caminhar seguindo o curso d'água e verificar se há árvores exploradas nos seus limites.</p> <p>Limite – Nenhuma ocorrência verificada. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>31- A técnica de corte está adequada e de acordo com projeto?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <p>Método – Selecionar um grupo de DEZ árvores cortadas. A técnica adequada de derrubada foi aplicada e pode ser verificada nos tocos por meio de: entalhe direcional, filete de ruptura, corte de abate (corte básico) ou outra técnica adequada, considerando-se principalmente técnicas para árvores com sapopemas.</p> <p>Limite – No máximo TRÊS tocos não apresentam a técnica adequada. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva que deve ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>
<p>32- Quanto às técnicas de destopo das galhadas, as árvores são destopadas na bifurcação?</p> <p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p>



Método – Selecionar DUAS trilhas de arraste. Localizar árvores destopadas e verificar os galhos abandonados.

Limite – Todas as árvores devem estar destopadas na posição adequada, salvo justificativa pertinente. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva que devem ser cumpridas até o próximo ciclo exploratório.

33- Existem evidências de árvores rachadas abandonadas devido à técnica inadequada de corte (rachaduras ocasionadas pelo corte e/ou pela queda)?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método – Verificar ao longo do percurso da vistoria.

Limite – No máximo uma apresenta rachaduras que comprometam seriamente o seu aproveitamento. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

34- Existe tora abatida em boas condições abandonada na AMF?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método: Verificar ao longo do percurso da vistoria.

Limite: Nenhuma ocorrência (número absoluto). Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

35- A equipe responsável pela sinalização dos ramais de arraste utiliza os mapas de exploração para localizar as árvores pré-selecionadas e para planejar a direção de queda?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método – Acompanhar uma equipe durante uma operação de corte de uma árvore e verificar, com o responsável, como é feita a consulta ao mapa para avaliar as árvores próximas das selecionadas para derrubada.

Limite – A equipe deve utilizar o mapa. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

36- O operador do trator/skidder utiliza o mapa de exploração para localizar as árvores cortadas e segue o caminho previamente sinalizado?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método – Entrevistar e acompanhar um operador de trator durante um arraste e verificar.

Limite – O procedimento deve ser seguido. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

37- As árvores caídas naturalmente nas trilhas de arraste são seccionadas, evitando que o tratorista faça desvios desnecessários?

( ) SIM ( ) NÃO | OBS:

Método: Selecionar DUAS trilhas de arraste, percorrer cerca de 200m e verificar existência de barreiras.

Limite: No máximo UMA ocorrência (barreira) observada (número absoluto). Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.

38- As toras estão sendo arrastadas com a extremidade levantada (exceção do pré-arraste)?



<p>( ) SIM      ( ) NÃO      OBS: Método – Acompanhar o arraste de toras. Limite – Nenhuma ocorrência verificada. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>												
<p>39- Durante o arraste a máquina dá voltas ao redor da árvore a ser removida (balão)? ( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:  Método: Acompanhar DOIS arrastes de tora do verificador anterior. Limite: Nenhuma ocorrência. Tolerância para casos em que seja extremamente necessário, como desprendimento de toras sobrepostas com a pá mecânica ou retirada com guincho de árvores presas ou penduradas por cipós. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>												
<p>40- Durante o arraste, a largura da trilha excede 1,5 metros à largura da máquina? ( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:  Método: Escolher DUAS trilhas de arraste. Percorrer cada trilha até o final ou até o ponto atingido pelo trator, anotando ocorrências negativas. Limite: No máximo DOIS pontos ao longo das trilhas excedem a largura da máquina em um 1,5 metros. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>												
<p>41- A quantidade, a dimensão, a localização e as distâncias dos pátios observados estão conforme projeto? ( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:  Método – Checar nos mapas a distribuição dos pátios e selecionar um pátio, verificar o tamanho e comparar com o mapa. A distribuição dos pátios segue as especificações técnicas estabelecidas e aprovadas no PMFS/POA, sendo preferencialmente uma distribuição sistemática e estão localizadas ao longo das estradas secundárias. O tamanho dos pátios (esplanadas) é de aproximadamente 20x25 metros ou segue as especificações técnicas estabelecidas e aprovadas no PMFS/POA. Limite – Esta de acordo com as especificações. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva que devem ser cumpridas até o próximo c</p>												
<p>42- É possível rastrear a origem de cada tora explorada na AMF, observando se todas as toras exploradas são romaneadas e devidamente numeradas com marcação durável, legível e correta de maneira que possibilite a identificação do fuste (cadeia de custódia)? ( ) SIM      ( ) NÃO      OBS:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin: 10px 0;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Faixa</th> <th style="width: 15%;">Nº. Arvore</th> <th style="width: 15%;">Espécies</th> <th style="width: 15%;">CAP</th> <th style="width: 15%;">Comprimento</th> <th style="width: 20%;">Observação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table> <p>Método – Anotar o número de DEZ toras no pátio (esplanada) e localizar os respectivos tocos conferindo com IF 100% apresentado Limite – No máximo dois tocos respectivo de uma árvore não podem ser localizados. Caso contrário suspensão da AUTEX.</p>	Faixa	Nº. Arvore	Espécies	CAP	Comprimento	Observação						
Faixa	Nº. Arvore	Espécies	CAP	Comprimento	Observação							
<p>43- As toras encontradas com diâmetro na base abaixo do DMC no pátio são toras traçadas de segmento com maior diâmetro ou são de aproveitamento, como galhos de árvores exploradas ou árvores arrastadas após queda natural?</p>												



	<p>( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método: Checagem com auxílio de trena. Verificar durante todo o período de permanência nos pátios. Limite: Nenhuma tora fora das especificações. Caso contrário, sujeito a suspensão.</p>	
	<p>44- Os alojamentos do PMFS estão localizados fora da APP? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – Chegar à localização do alojamento. Limite – Nenhum alojamento deve estar na APP. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>	
	<p>45- Os alojamentos do PMFS apresentam as condições adequadas conforme apresentado no projeto? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – Verificar as condições dos dormitórios, refeitório, instalações sanitárias e destinação dos resíduos. Limite – Os alojamentos apresentam-se adequados conforme projeto aprovado. Caso contrário, notifica-se com Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>	
	<p>46- As parcelas permanentes destinadas ao monitoramento da floresta estão instaladas e sinalizadas no campo conforme apresentadas no PMFS e POA? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – Selecionar aleatoriamente uma parcela de monitoramento e verificar em campo. Limite – A parcela verificada corresponde às especificações nos planos. Caso contrário, notifica-se com Ação Corretiva que devem ser cumpridas até a próxima vistoria.</p>	
	<p>47- As informações das parcelas permanentes e outros monitoramentos estão sendo processadas e analisadas? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método – Checar o procedimento de processamento e análise dos dados coletados por entrevistas e verificações dos resultados. Limite – Tem que ser comprovada a execução do processo. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>	
	<p>48- O desbaste de liberação de copas das árvores remanescentes, plantios de enriquecimento, ações mitigadoras de impacto, etc. estão sendo executadas de acordo com o estabelecido no PMFS/POA?  Método – Comparar planejado com o executado. Limite – Observar o cumprimento dos verificadores. Caso não atendido, notifica-se como Ação Corretiva que devem ser cumpridas até a próxima vistoria.</p>	
	<p>Caso previsto, o desbaste de liberação de copas das árvores remanescentes foi aplicado? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p>	



	<p>Caso previsto, os plantios de enriquecimento estão sendo executados? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p>	
	<p>Caso previsto, as medidas mitigadoras de impacto estão sendo executadas? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p>	
	<p>Outros tratos previstos no projeto aprovado estão sendo executados? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p>	
	<p>49- Os funcionários de campo, operadores de máquina, ajudantes de operador e operadores de motosserra usam equipamentos de proteção individual – EPIs e os equipamentos utilizados possuem todos os itens de segurança conforme as normas específicas?  ( ) SIM ( ) NÃO   OBS: Método – Verificar se todas as equipes estão utilizando os EPIs e se existe reservas no acampamento. Todos os funcionários devem ter EPI completo conforme atividade desenvolvida, em bom estado de conservação. Limite – Tem que ser comprovada o uso no momento das atividades e a existência de reserva. Caso contrário, recomenda-se a adoção de providências corretivas e informa-se a autoridade competente.</p>	
	<p>50- As equipes estão com estojos de primeiros socorros? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS: Método – Verificar se as equipes de campo possuem estojo de primeiros socorros. Limite – Sempre. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>	
	<p>51- O detentor, conforme o PMFS, promove treinamento sobre técnicas de prevenção e combate a incêndios florestais, bem como as estruturas necessárias a prevenção de incêndios?  ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:  Método – Selecionar no mapa do imóvel rural DOIS pontos críticos e verificar a construção e a manutenção dos aceiros no campo e entrevistas, checar protocolos e certificados de eventos e de cursos, controlar as listagens de participação dos funcionários nos eventos. Entrevistar três funcionários e até três representantes de comunidades na área de influência do manejo florestal, ou famílias morando no imóvel rural. Limite – Todas as informações, procedimentos e os pontos apresentam os aceiros com as especificações estão corretos. Caso contrário, notifica-se com Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>	
	<p>52- Existem evidências de caça e pesca predatória dentro do imóvel rural? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:  Método: Entrevistas e observação de carne ou peixes armazenados (resfriamento, secagem, salga), bem como de armadilhas, redes ou outros instrumentos de captura ou abate. Limite: Nenhuma ocorrência. Caso contrário, sujeito a multa.</p>	



	<p>53- Existem resíduos florestais aproveitáveis abandonados no campo (caso o detentor tenha elaborado um plano de aproveitamento de resíduos)? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método: Sortear DUAS trilhas de arraste. Percorrer cerca de 100m. Buscar resíduos abandonados e quando encontrando, identificar a causa do abandono. Limite: Caso haja plano de aproveitamento, solicitar justificativa técnica para os resíduos ainda presente na AMF e notifica-se com Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>	
	<p>54- Os resíduos de produtos químicos perigosos e suas respectivas embalagens são estocados em recipientes que evitem contaminação ambiental ou são devolvidos aos fabricantes para reciclagem, conforme legislação vigente? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método: Verificação em todos os locais críticos na área percorrida dentro da AMF. Limite: Nenhuma ocorrência significativa. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>	
	<p>55- O lixo gerado pela atividade esta depositado em condições adequadas? ( ) SIM ( ) NÃO   OBS:</p> <p>Método: Verificação em toda a área percorrida dentro da AMF e checagem dos depósitos de lixo. Limite: Nenhuma ocorrência significativa. Caso contrário, notifica-se como Ação Corretiva a ser cumprida em um prazo máximo de 30 dias.</p>	